



**01º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA**

***TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 64/2024,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL  
DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO  
EMUSA, E LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,  
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO  
QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA  
FORMA ABAIXO:***

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, **representada por seu Presidente, Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86**, doravante, denominada simplesmente, **EMUSA** e, de outro lado, **LCD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 141 sala 804, Centro, Niterói - RJ inscrita no CNPJ sob o nº 23.417.378/0001-90, neste ato, representada por seu sócio, **Luiz Cezar Mello Duarte Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 107809204 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 091.502.527-20**, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização datada de 31/10/2024**, contida no **Processo nº 9900105439/2024**, e com amparo nos artigos 58, I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** ao **Contrato nº 64/2024**, firmado em **07/05/2024**, que tem por objeto é o *Lote 02: Desenvolvimento de Projeto Executivo e Execução de intervenções urbanas, com referências da Urban95, nas Comunidades São José e Igreja*, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a **alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº 64/2024**, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: **itens acrescidos: R\$ 432.745,90** (quatrocentos e trinta e dois mil setecentos



e quarenta e cinco reais e noventa centavos) (10,83%); **itens excluídos: R\$ 557.984,91** (quinhentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos) (13,91%); **itens novos: R\$ 125.239,01** (cento e vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e um centavo) (3,13%), sem alteração no valor contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação):** As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Garantia):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia para manter o valor correspondente à 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

**Niterói, 31 de outubro de 2024.**

**PELA EMUSA:**

**Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

LUIZ CEZAR MELLO DUARTE  
JUNIOR:09150252720

Assinado de forma digital por LUIZ CEZAR MELLO  
DUARTE JUNIOR:09150252720  
Dados: 2024.10.31 15:21:58 -03'00'

**Luiz Cezar Mello Duarte Junior**  
**Sócio**